



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI MG  
SISPREV-T/O**

**ATO DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 01/2014**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA  
COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR  
RAYMUNDO MARTINS DE ANDRADE FILHO.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/2001 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, ao servidor **RAYMUNDO MARTINS DE ANDRADE FILHO**, matrícula: 9695 CPF: 308.600.086-49, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau "Q", a partir de **06/01/2014**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Teófilo Otoni (MG), 06 de janeiro de 2014.

**05.110.612/0001-50**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni  
SISPREV - TO

Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar  
Edifício Satélite - Centro - CEP 39600-013

**TEÓFILO OTONI - MG**

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO